



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 2.560/2008.

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.414/2005 E
ADOPTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso III da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 2.414/2005, passa ter a seguinte redação:

“Art. 3º O imóvel alvo da presente doação terá como destinação específica a construção e implantação de uma unidade do Projeto SESC-LER, de forma expandida, neste Município”.

Art. 2º O Serviço Social do Comércio terá o prazo de 04(quatro) anos para conclusão das obras de construção da Unidade Educacional objeto da presente doação, contados da data de publicação desta Lei.

Art. 3º Ficam revogados os artigos 3º e 4º da Lei nº 2.414 de 21 de dezembro de 2005.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2008.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Maria Rita Nunes da Silva Albuquerque
Secretária M. de Administração e R. Humanos

Esta Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos aos, 17 dias do mês de abril do ano de 2008.

M. Rosângela Brito Ferreira Silva
Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Diretora do Deptº Administrativo